

DECRETO Nº 6415/88
de 11 de julho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 611 de 15/07/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen
te:

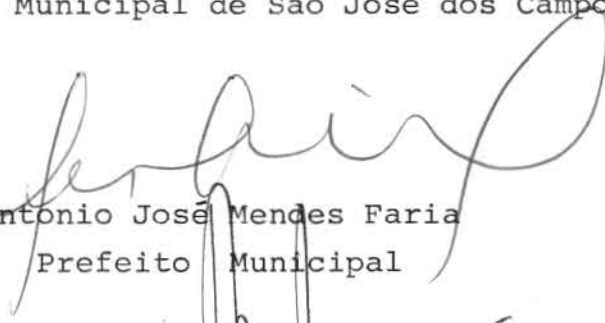
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

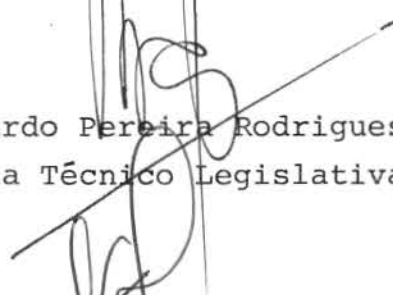
10.16	Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN	
10.16 - 08452132.380	Manutenção do Ensino	
10.16 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00

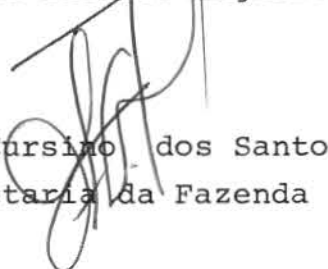
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Ministério
da Educação - Programa de Ensino Básico - PEB/EDUCAR.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de julho de 1988.

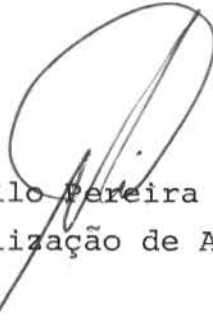

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Assessoria Técnico Legislativa


Jorge Cursino dos Santos
Secretaria da Fazenda

cont. Decreto nº 6415/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de julho do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos